LEI MUNICIPAL Nº 3.098, 3 DE ABRIL DE 1996

Denominação de estabelecimento Prédio Dr. Gustavo Eugenio de Faria.

Art. 1º - Passa a denominar-se PRÉDIO “DR. GUSTAVO EUGÊNIO DE FARIA”, o Prédio da Associação de Proteção à Infância, sito à Rua Adolfo Olinto.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data e sua publicação.